

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2629 / 2004

Data 25 de Junho de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2515/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.300,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|--------------------------------------|----------------------|
| 02.01.04.131.0002.2004.3.3.9.0.39.66.00.00 | Serviços de Publicidade e Propaganda | R\$ 22.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 22.000,00 |

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

| | | |
|--|---|----------------------|
| 07.03.15.451.0011.2054.3.3.9.0.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas | R\$ 31.300,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 31.300,00 |

| | | |
|---------------------|------------|------------------|
| TOTAL GERAL: | R\$ | 53.300,00 |
|---------------------|------------|------------------|

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 53.300,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

01 -GABINETE DO SECRETARIO

| | | |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 09.01.23.695.0015.1040.4.4.9.0.52.32.00.00 | Máquinas e Equipamentos Gráficos | R\$ 5.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 5.000,00 |

11.01 -GABINETE DO SECRETARIO

| | | |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 11.01.04.122.0002.1043.4.4.9.0.52.32.00.00 | Máquinas e Equipamentos Gráficos | R\$ 8.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 8.000,00 |

11.02 -SERVICOS PUBLICOS

| | | |
|--|---|----------------------|
| 11.02.15.452.0017.2067.3.3.9.0.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas | R\$ 10.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 10.000,00 |

11.03 -ARBORIZACAO


| | | |
|--|---------------------|---------------|
| 11.03.15.452.0017.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 20.000,00 |
|--|---------------------|---------------|

| | | |
|--|--|---------------|
| 11.03.15.452.0017.2068.3.3.9.0.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento | R\$ 10.300,00 |
|--|--|---------------|

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| SUB-TOTAL: | R\$ | 30.300,00 |
|-------------------|------------|------------------|

| | | |
|---------------------|------------|------------------|
| TOTAL GERAL: | R\$ | 53.300,00 |
|---------------------|------------|------------------|

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 25 de Junho de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal